



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 060/2013.

Cria um cargo efetivo de Motorista no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3.º, da Lei Complementar Nº 381, de 28 de novembro de 1997, e dá outras providências.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Cria 01 (um) cargo efetivo de Motorista, Padrão 04-2, Coeficiente 1,90, regime 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais, criadas pela presente Lei, são as mesmas constantes na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, para o cargo de Motorista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 05 de julho de 2013.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000